

CERTIFICADO LO N° 003

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – ETE Santos Dumont, CNPJ 17.281.106/0001-03, Licença de Operação para a atividade principal tratamento de esgoto sanitário, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-03-06-9, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na Margem direita do Ribeirão das Posses, zona rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS, Lat. 21°29'14"S e Long. 43°31'05"O, no Município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00808/2012/002/2015.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/04/2029.

Ubá, 13 de abril de 2019

Eugênia Teixeira
Diretora Regional de Regularização Ambiental
Supram Zona da Mata